



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**L E I N° 3.994, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**APROVA O PLANO DE MOBILIDADE  
URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO  
ANTÔNIO DE PÁDUA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o **PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, em anexo.

Art. 2º - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 10 de Dezembro de 2019.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito